



**EDITAL Nº 01/2022 – CFP SENAI NICANDRO OLTRAMARI
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS DA
REGIÃO DE PASSO FUNDO/ CFP NICANDRO OLTRAMARI – 1º SEMESTRE/2022**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **15/10/2021 a 10/11/2021**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2022, Região de Passo Fundo**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 08 meses contados pelo período compreendido entre os meses de dezembro de 2021 a julho de 2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

2.3 A obtenção do conceito “apto” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

3. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 01/2022 do CFP SENAI Nicandro Oltramari.

4.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**, a partir das **08h00min do dia 15/10/2021 até às 23h59min do dia 10/11/2021**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Será permitido ao candidato:

- **Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes publicados na Região.**
- **Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.**



Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “**Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro**”.

4.4 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

4.5 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital

5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- **Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.**
- **Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade CFP SENAI Nicandro Oltramari.**
- Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos no CFP SENAI **Nicandro Oltramari** ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.
- Possuir ou ter acesso a um e-mail.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, para efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, o e-mail e a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Enviar por arquivo em PDF o comprovante de escolaridade atualizado, o RG e CPF, conforme pré-requisito descrito no Anexo I, para o endereço de e-mail senaimarau@senairs.org.br.
- f) Consultar a lista de candidatos aptos, no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do **Processo de Cadastramento**.

6.1 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

6.2 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o **e-mail da escola** senaimarau@senairs.org.br.

6.3 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar inscrição deverá entrar contato com a Secretaria da Escola do CFP SENAI Nicandro Oltramari pelo telefone (54) 3371-1810 ou pelo e-mail: senaimarau@senairs.org.br.

6.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

6.5 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.



6.6 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

7. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2022 REGIÃO DE PASSO FUNDO/CFP SENAI NICANDRO OLTRAMARI.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº 01/2022 Região de Passo Fundo / CFP SENAI Nicandro Oltramari, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 01/2022.

8.1 A prova presencial será realizada no dia **17/11/2021**, o horário da prova será **das 09h00min às 12h00min**.

8.2 A prova ocorrerá de forma presencial, nas dependências da unidade operacional localizada na rua Honorino Pereira Borges, 599 – centro, Marau.

8.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

8.4 O **candidato** deverá chegar ao local da prova com **30 minutos** de antecedência ao início da mesma, munido de: documento de identidade original com foto, máscara de proteção e **caneta** esferográfica de tinta preta ou azul.

8.5 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2022 REGIÃO DE PASSO FUNDO/CFP SENAI NICANDRO OLTRAMARI.

9.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

10. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

10.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.

10.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade



10.3 Os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro, desde que obtenham nota mínima de **50**. Entretanto, os candidatos com a melhor classificação têm preferência para compor a turma do curso de aprendizagem, conforme sua opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

11.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no **dia 06/12/2021**, após 17h00min, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

11.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais e indicados pelas empresas.

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais, selecionados e indicados pelas empresas acessar às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso no período de **10/01/2021 a 21/01/2021 nas dependências do CFP SENAI Nicandro Oltramari, endereço** na rua Honorino Pereira Borges, 599 – centro, Marau.

12.3 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que não encaminhar para o endereço eletrônico senaimarau@senairs.org.br no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

12.4 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que estiver impossibilitado de encaminhar para o endereço eletrônico senaimarau@senairs.org.br da **unidade do CFP SENAI Nicandro Oltramari** para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este esse fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

12.5 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa, se menor de 18 anos, para efetivar a sua matrícula será necessário encaminhar para o endereço eletrônico senaimarau@senairs.org.br, da **unidade do CFP SENAI Nicandro Oltramari** os seguintes documentos: **cópia de identidade e o Cadastro de Pessoa Física – CPF** do seu responsável legal.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

12.6 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro de **Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Passo Fundo, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II** e encaminhar a documentação para o endereço eletrônico senaimarau@senairs.org.br, da **unidade do CFP SENAI Nicandro Oltramari**. Os documentos listados abaixo devem ser em **arquivo PDF, como o nome completo do candidato no assunto do arquivo**;

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado **do Ensino Médio** da escola regular, constante no Anexo II, ou histórico escolar dos concluintes **do Ensino Médio**.
- b) Cópia do CPF do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.



- e) Cópia carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Protocolo de emissão da mesma, emitida pelo órgão oficial.
- f) Carta de indicação da empresa.

12.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

12.8 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

13. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresa Industriais da região de Passo Fundo** é válido para a matrícula para o candidato Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa, conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

13.2 O presente **EDITAL Nº 01/2022 – REGIÃO DE PASSO FUNDO/CFP SENAI NICANDRO OLTRAMARI** será publicado no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

13.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico senaimarau@senairs.org.br da unidade do **CFP SENAI Nicandro Oltramari**.

13.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

13.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

13.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas Empresas para serem contratados como jovens aprendizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

13.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Passo Fundo, 13 de outubro de 2021.



ANEXO I

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 01/2022 REGIÃO DE PASSO FUNDO.

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2022, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2022 Região de Passo Fundo.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente



ANEXO II- EDITAL Nº 01/2022 REGIÃO DE PASSO FUNDO/ CFP NICANDRO OLTRAMARI - RELAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Carga Horária	Escolaridade	Nº Vagas	Data Início	Turno	UO	Mês
Mecânico de Manutenção em Máquinas Industriais	1600h	Ensino Médio cursando ou concluído	25	07/02/2022	Manhã	CFP Nicandro Oltramari	Fev/22
Eletricista Industrial	800h	Ensino Médio cursando ou concluído	25	07/02/2022	Tarde	CFP Nicandro Oltramari	Fev/22
Operador de Processos Logísticos Industriais	800h	Ensino Médio cursando ou concluído	30	07/02/2022	Manhã	CFP Nicandro Oltramari	Maio/22
Assistente Administrativo	800h	Ensino Médio cursando ou concluído	35	07/02/2022	Tarde	CFP Nicandro Oltramari	Maio/22



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica;
Artigo de divulgação;
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
Concordância verbal;
Colocação pronominal;
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
Período composto (por coordenação e por subordinação);
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
Objeto direto e Objeto indireto;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;
Aposto e Vocativo;
Período Composto por Coordenação;
Período Composto por Subordinação;
Concordância Verbal e Nominal;
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios;
Produtos notáveis e fatoração;
Potenciação e radiciação.
Valor numérico de uma expressão algébrica;
Operações com polinômios;
Operações com polinômios;
Fatoração;
Frações Algébricas;
Sistema de equações do 1º grau;
Número PI;
Estudo dos Polígonos;
Estudo dos Triângulos;
Teorema de Pitágoras;
Estudo dos Quadriláteros;
Estudo da Circunferência e do Círculo.